



Despacho

Atribuição de poderes específicos para representação do Município de Ribeira de Pena na plataforma eletrónica MyCyber

Considerando que:

- a. O n.º1, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º125/2025, de 4 de dezembro, o Regime Jurídico da Cibersegurança (RJC), aprovado pelo, determina que as entidades abrangidas se identifiquem em plataforma eletrónica disponibilizada pelo Centro Nacional de Cibersegurança (CNC), sendo responsáveis por manter a respetiva informação devidamente atualizada;
- b. O Regulamento n.º756/2026 estabelece as regras de funcionamento da referida plataforma eletrónica, nos termos do n.º7 do artigo 8.º do RJC;
- c. Nos termos dos n.º1 a n.º3 do artigo 7.º do Regulamento n.º 756/2026, as entidades autenticam-se na plataforma eletrónica através dos respetivos representantes legais, podendo fazer-se representar por meios legalmente admissíveis, designadamente mediante mandato ou atribuição de poderes específicos de representação;
- d. Nos termos da alínea a), do n.º1, do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete ao Presidente da Câmara Municipal representar o município em juízo e fora dele;
- e. Nos termos da alínea l), do n.º1, do artigo 35.º do mesmo regime jurídico, compete ao Presidente da Câmara Municipal assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal que tenha como destinatários quaisquer entidades ou organismos públicos;
- f. Nos termos do n.º1, do artigo 38.º do RJAL, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar no dirigente da unidade orgânica materialmente competente a competência prevista na alínea a), do n.º1, do artigo 35.º;



g. De acordo com o n.º4 do artigo 38.º do referido regime jurídico, a delegação da competência para representar o município depende da prática de ato especialmente dirigido a cada uma das representações em causa;

h. Se mostra necessário assegurar o registo, a autenticação, a identificação, a autoidentificação e a manutenção atualizada da informação do Município de Ribeira de Pena na plataforma eletrónica MyCyber;

Assim:

Ao abrigo do disposto nas alíneas a), b) e l), do n.º1, do artigo 35.º e dos n.º1 a n.º4, do artigo 38.º do RJAL, determino o seguinte:

1. Atribuição de poderes

A **Manuel João Areias Peixoto**, portador do Cartão de Cidadão n.º10796723, válido até 03/08/2031, contribuinte fiscal n.º215842316, na qualidade de Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Ribeira de Pena (MRP), são atribuídos poderes específicos para representar o Município de Ribeira de Pena perante o CNC e a autoridade de cibersegurança competente, exclusivamente para efeitos de registo, autenticação, identificação, autoidentificação e manutenção da informação municipal na plataforma eletrónica MyCyber.

2. Atos abrangidos

Os poderes atribuídos compreendem, designadamente:

- a. Autenticar-se na plataforma MyCyber em representação do MRP;
- b. Proceder à criação, ativação, validação e gestão da conta e do registo do MRP;
- c. Preencher, validar e submeter os formulários eletrónicos de identificação e autoidentificação da entidade;
- d. Inserir, consultar, confirmar, corrigir e atualizar os dados e informações respeitantes ao MRP;



- e. Juntar e submeter documentos comprovativos da identificação, representação, atividade, dimensão, enquadramento e qualificação do MRP;
- f. Prestar esclarecimentos e responder a pedidos de informação do CNC ou da autoridade de cibersegurança competente, quando relacionados com o registo, identificação, autoidentificação e qualificação do MRP;
- g. Receber comunicações, notificações e pedidos de informação emitidos através da plataforma, relacionados com o processo de registo, identificação, autoidentificação, qualificação e atualização dos dados da entidade;
- h. Proceder à indicação e atualização dos dados relativos ao responsável de cibersegurança, ao ponto de contacto permanente e às demais pessoas ou funções que devam ser comunicadas através da plataforma, desde que previamente designadas pelo órgão ou titular competente;
- i. Submeter e atualizar as informações e documentos legalmente exigidos às entidades públicas relevantes, quando expressamente aprovados ou validados pelos responsáveis municipais competentes;
- j. Praticar todos os atos materiais, administrativos e instrumentais estritamente necessários à conclusão e manutenção atualizada do registo do MRP na plataforma MyCyber.

3. Limitações

Os poderes atribuídos pelo presente despacho ficam exclusivamente limitados aos atos necessários ao registo, autenticação, identificação, autoidentificação, qualificação e manutenção da informação do MRP na plataforma eletrónica MyCyber, pelo que os poderes atribuídos não abrangem:

- a. A aprovação ou alteração de políticas, planos, relatórios, medidas de cibersegurança ou outros documentos cuja competência esteja legal ou regulamentarmente atribuída à Câmara Municipal, à Presidente da Câmara Municipal ou a outro órgão ou titular competente;



- b. A indicação ou alteração do responsável de cibersegurança, do ponto de contacto permanente ou de outros responsáveis municipais, sem que tenha ocorrido a respetiva designação pelo órgão ou titular competente;
- c. A submissão de informações, declarações ou documentos que careçam de aprovação, validação ou autorização prévia dos serviços, órgãos ou titulares municipais competentes;
- d. A alteração do enquadramento ou da qualificação do MRP na plataforma MyCyber sem a necessária fundamentação e validação pelos serviços municipais competentes;
- e. A prática de quaisquer atos que excedam o objeto específico do presente despacho;
- f. A subdelegação, o substabelecimento ou a transmissão, total ou parcial, dos poderes atribuídos.

4. Produção de efeitos e vigência

O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura e mantém-se válido até ao que ocorrer primeiro:

- a. À sua revogação expressa;
- b. À cessação ou alteração das funções do representante;
- c. À alteração da unidade orgânica materialmente competente;
- d. À extinção da necessidade de representação na plataforma MyCyber;

Paços do Município de Ribeira de Pena, 26 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Ribeira de Pena

João Noronha